



PORTRARIA Nº 1.887/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar N° 3.010/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. **SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 740.299.246-20, matrícula 21.013, no cargo efetivo de Telefonista, símbolo 10, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21 de fevereiro de 2025

PREVBOM
Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

RNOJ
Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 21/02/25, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 21/02/25

RNOJ

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente